

Ubatuba, 27 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO COMUS N° 011/2026

Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, contrato 69/2025 – Período de 10 de julho a dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Ubatuba – COMUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 1.157/1992 e Regimento Interno do COMUS,

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer Técnico da Comissão de Finanças;

CONSIDERANDO as demonstrações contábeis, relatórios de auditoria independente e demais documentos apresentados;

CONSIDERANDO as discussões realizadas na Reunião Extraordinária de 27 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do controle social e da transparência da gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º As ressalvas aprovadas pelo Plenário compreendem:

- I – apresentação do Plano de Recuperação Financeira previsto no Termo de Recuperação Financeira;
- II – apresentação da conciliação das divergências identificadas entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;
- III – apresentação da composição atualizada dos débitos relativos ao FGTS, INSS e demais encargos sociais;
- IV – apresentação da situação atualizada dos parcelamentos firmados junto à SABESP, contendo saldo devedor, parcelas quitadas, parcelas vincendas e cronograma de pagamentos;

V – apresentação da análise de recuperabilidade dos créditos registrados junto ao ITDM;

VI – esclarecimentos acerca da evolução do passivo financeiro e das medidas adotadas para redução do endividamento institucional;

VII – encaminhamento de informações relativas aos fornecedores mencionados no parecer técnico da Comissão de Finanças, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência;

VIII – apresentação dos relatórios assistenciais referentes ao exercício de 2025 para análise da efetividade da execução contratual.

Art. 3º Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a contratação de auditoria independente especializada para apoio técnico ao controle social das entidades do Terceiro Setor contratualizadas pelo SUS Municipal.

Art. 4º A Comissão de Finanças acompanhará o cumprimento das recomendações constantes desta Resolução, apresentando relatório periódico ao Plenário do COMUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ubatuba, 27 de junho de 2026.



Leovigilda Cesar

Presidenta do COMUS

Biênio 2024/2026